



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3006/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA JOSÉ GEORGES KALLÁS - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado (conforme Decreto N.º. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.

CONTRATADA: JOSÉ GEORGES KALLÁS - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º. 23.613.647/0001-94, com sede à Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral, 956, Bairro Fernandes, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO, portador do CPF N.º. 040.434.186-12 e RG N.º. MG 8.331.155.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3006/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112 - (036111) ROTEIRO ESCOLAR - 112	5040.0000	KM	R\$ 3,52	R\$ 17.740,80
116 - (036115) ROTEIRO ESCOLAR - 116	6510.0000	KM	R\$ 3,52	R\$ 22.915,20
121 - (036120) ROTEIRO ESCOLAR - 121	7980.0000	KM	R\$ 6,73	R\$ 53.705,40
122 - (036121) ROTEIRO ESCOLAR - 122	11340.0000	KM	R\$ 3,52	R\$ 39.916,80
128 - (036127) ROTEIRO ESCOLAR - 128	10710.0000	KM	R\$ 6,57	R\$ 70.364,70
132 - (036131) ROTEIRO ESCOLAR - 132	9240.0000	KM	R\$ 3,52	R\$ 32.524,80
014 - (036013) ROTEIRO ESCOLAR - 14	8820.0000	KM	R\$ 3,52	R\$ 31.046,40
015 - (036014) ROTEIRO ESCOLAR - 15	7140.0000	KM	R\$ 3,52	R\$ 25.132,80

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

019 - (036018) ROTEIRO ESCOLAR - 19	11760.0000 KM	R\$ 3,52	R\$ 41.395,20
002 - (036001) ROTEIRO ESCOLAR - 2	10500.0000 KM	R\$ 3,52	R\$ 36.960,00
026 - (036025) ROTEIRO ESCOLAR - 26	10290.0000 KM	R\$ 3,52	R\$ 36.220,80
027 - (036026) ROTEIRO ESCOLAR - 27	11340.0000 KM	R\$ 6,63	R\$ 75.184,20
058 - (036057) ROTEIRO ESCOLAR - 58	10080.0000 KM	R\$ 3,52	R\$ 35.481,60
064 - (036063) ROTEIRO ESCOLAR - 64	12390.0000 KM	R\$ 3,52	R\$ 43.612,80
068 - (036067) ROTEIRO ESCOLAR - 68	8400.0000 KM	R\$ 3,52	R\$ 29.568,00
071 - (036070) ROTEIRO ESCOLAR - 71	11550.0000 KM	R\$ 3,52	R\$ 40.656,00
072 - (036071) ROTEIRO ESCOLAR - 72	7980.0000 KM	R\$ 3,49	R\$ 27.850,20
073 - (036072) ROTEIRO ESCOLAR - 73	10080.0000 KM	R\$ 3,50	R\$ 35.280,00
008 - (036007) ROTEIRO ESCOLAR - 8	10710.0000 KM	R\$ 3,52	R\$ 37.699,20
081 - (036080) ROTEIRO ESCOLAR - 81	6090.0000 KM	R\$ 3,51	R\$ 21.375,90
086 - (036085) ROTEIRO ESCOLAR - 86	3780.0000 KM	R\$ 3,52	R\$ 13.305,60
088 - (036087) ROTEIRO ESCOLAR - 88	3780.0000 KM	R\$ 3,52	R\$ 13.305,60

TOTAL DO PARTICIPANTE JOSE GEORGES KALLAS - EPP: R\$ 781.242,00 (Setecentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. As dotações orçamentárias serão informadas pela Secretaria Municipal de Educação diretamente à Divisão de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

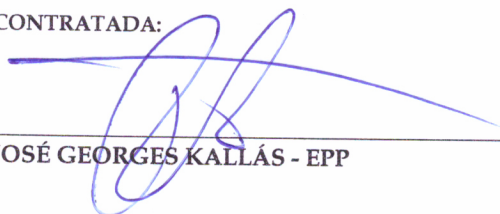
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 DEZ. 2020

CONTRATADA:


JOSÉ GEORGES KALLÁS - EPP

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

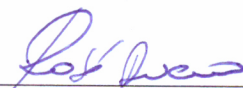
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATANTE:



ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03